

MILLS ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.A.

CNPJ/MF N.º 27.093.558/0001-15

NIRE 33.3.0028974-7

COMPANHIA ABERTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Conselho de Administração da MILLS ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.A. (“Companhia”) convoca seus acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada em primeira convocação no dia 25 de abril de 2019, às 11:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Estrada do Gueranguê, 1.381, Taquara, Jacarepaguá, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, a fim de deliberarem sobre as matérias contidas na ordem do dia abaixo.

ORDEM DO DIA:

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, acompanhados do parecer dos auditores independentes e do parecer do Conselho Fiscal;
2. Eleger um membro do Conselho de Administração, em razão do cargo de conselheiro independente em vacância;
3. Instalar e eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia;
4. Fixar a remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2019.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

1. Em observância ao Artigo 133 da Lei n.º 6.404/76 e à Instrução CVM 481/09, encontram-se à disposição dos senhores acionistas na sede e no website da Companhia (www.mills.com.br), no website da B3 (www.b3.com.br), no website da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e no website do jornal Valor Econômico (www.valor.com.br/valor-ri), cópias do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, acompanhados do parecer dos auditores independentes e do parecer do Conselho Fiscal, os quais foram publicados no jornal "Valor Econômico" em edição de 22 de março de 2019 e no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em edição de 22 de março de 2019, bem como os demais documentos e informações exigidos pela Instrução CVM 481/09.
2. Observado o disposto no artigo 126 da Lei n.º 6.404/76, solicita-se aos acionistas que se fizerem representar por procuração a entrega na sede da Companhia de mandato e dos documentos que comprovam os poderes do respectivo

representante legal, dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas antes da data marcada para a realização da Assembleia.

3. Para participar da Assembleia, os acionistas deverão exhibir documento de identidade/documentos societários e comprovante de titularidade das ações da Companhia emitido nos 5 (cinco) dias anteriores à data de realização da Assembleia pela instituição depositária.
4. Recomendamos aos acionistas chegarem ao local com 1 (uma) hora de antecedência, para o devido cadastramento e ingresso no local da Assembleia.
5. Observando o procedimento previsto na Instrução CVM nº 481/09, “Capítulo III-A”, introduzido pela Instrução CVM nº 561/15, os acionistas poderão exercer o voto por meio de preenchimento e entrega do boletim de voto à distância.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2019.

Roberto Pedote
Co-Presidente do Conselho de Administração